



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Associação dos Produtores Agroextrativistas e Pescadores do Rio Barbosa e Comunidades do Entorno do Distrito Itatupã (ASPRORIOS – Itatupã), é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 28.694.027/0001-40, situada na Vila Rio Barbosa, Igarapé do Poção, Rio Barbosa, Distrito Itatupã, município de Gurupá/PA, que atua desde 2017 e que tem por objetivos representar interesses coletivos de seus sócios produtores rurais, ribeirinhos, agroextrativistas, pescadores entre outros trabalhadores do campo e da floresta, apoiar e promover a organização e previdenciário, segurança pública, dentre outros.

Desta forma, a ASPRORIOS – Itatupã, atua com intento, das mais diversas formas e modos, nos distintos processos, humanos, sociais, políticos, naturais, ambientais, artísticos e culturais, sendo elo entre os mecanismos, a sociedade e o indivíduo, cooperando como ferramenta para o crescimento, evolução e aprimoramento natural – humano - social, levando em consideração a ação natural, questões de gênero e raça, consciência, independência, autonomia, protagonismo e empoderamento.

Portanto, por ser de relevante interesse social e preenchido os requisitos legais necessários, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 1.237, de 20 de dezembro de 2018, pugna-se pela declaração de utilidade pública.

Gurupá/PA, 10 de dezembro de 2021.

Ver. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS
Presidente

Ver. ROSÉLIO PUREZA DA SILVA
1º Secretário

Ver. MOACIRA ALMEIDA ALHO
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Agroextrativistas e Pescadores do Rio Barbosa e Comunidades do Entorno do Distrito Itatupã (ASPRORIOS – Itatupã).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Agroextrativistas e Pescadores do Rio Barbosa e Comunidades do Entorno do Distrito Itatupã (ASPRORIOS – Itatupã), sem fins lucrativos, com sede e foro na Vila Rio Barbosa, Igarapé do Poção, Rio Barbosa, Distrito Itatupã, município de Gurupá/PA, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.237, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Gurupá e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, até 30 de março do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual circunstanciado de todos os serviços prestados a coletividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil anual; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º A entidade deverá, no prazo de 60 (sessenta), da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupá/PA, 10 de dezembro de 2021.

Ver. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS

Presidente

Ver. ROSÉLIO PUREZA DA SILVA
1º Secretário

Ver. MOACIRA ALMEIDA ALHO
2ª Secretária